



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 07/2023

Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para o cargo de professor voluntário para atuar como professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), Campus Bambuí e Campus São João Evangelista, por intermédio dos Diretores Gerais Maria Aparecida de Oliveira e José Roberto de Paula, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para o encargo de Professor Voluntário para atuar como Professor Orientador, com vistas à orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão, conforme definido no projeto pedagógico do curso supracitado, na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, com as características que se seguem:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar o encargo de Professor Voluntário para atuar como Professor Orientador, com vistas à orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) no **curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão**. O prazo de integralização do curso pelo estudante é de até 2 (dois) anos.
- 1.2 O Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo e será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelo Regulamento do programa de professor colaborador externo ao IFMG.
- 1.3 Os técnicos-administrativos efetivos do IFMG interessados também estarão sujeitos a este Edital.
- 1.4 Os professores substitutos do IFMG poderão se candidatar a este Edital, que lhes terá validade após o seu desligamento da instituição, considerando o prazo do Edital.
- 1.5 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.
- 1.6 A participação no Programa do presente Edital não garante a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em sua instituição de origem. Serão fornecidos, ao Professor Voluntário, certificados de horas de trabalho não-remunerado como Professor Orientador junto ao IFMG – Campi Bambuí e São João Evangelista, bem como de sua participação em eventuais bancas de TCC;
- 1.7 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.8 O IFMG - Campi Bambuí e São João Evangelista não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.9 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (hum) ano, a contar da data de

publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.10 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail posgestao2023@gmail.com.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Cabe ao orientador do TCC as seguintes atribuições:

I - Definir, juntamente com o orientando, o objeto do TCC, dentro das modalidades do curso;

II - Orientar e acompanhar o seu orientando no planejamento e na elaboração do TCC;

III - Realizar reuniões periódicas com os seus orientandos;

IV - Assinar e encaminhar, junto com os orientandos, à sala virtual de TCC, no prazo estabelecido, todas os relatórios e documentos solicitados para as providências relativas ao registro e à avaliação do TCC;

V - Autorizar a submissão do trabalho para avaliação para publicação em periódico com qualis compatível ou a defesa do TCC dos estudantes sob sua orientação, conforme for o caso e seguindo as regras e diretrizes previstas para o TCC para uma ou outra modalidade;

VI - Organizar e Presidir as Bancas Examinadoras de TCC de seus orientandos, dentro do período estabelecido pela Coordenação, enviando os documentos resultantes da defesa à Coordenação;

VII - Realizar outras atribuições relacionadas à função.

Parágrafo único: O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado a qualquer tempo.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

3.1 São condições para composição do cadastro de reserva, deste edital, candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1 Possuir a formação mínima exigida no Quadro 2;

3.1.2 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

3.1.3 Ter disponibilidade para realizar reuniões para orientação dos alunos até a defesa do TCC ou aceite para publicação em periódico com qualis compatível, fazendo uso de ferramentas tecnológicas e obedecendo às regulamentações e orientações da Coordenação de curso.

3.2 O estudante matriculado no curso, independentemente de sua formação, não poderá se candidatar.

3.3 O IFMG - Campi Bambuí e São João Evangelista não se responsabiliza pelas despesas com deslocamento voluntários do Professor Orientador para participação de reuniões e/ou outras atividades, visto que todo o processo será *on-line*, desde a entrega de documentos até a orientação dos alunos e possíveis bancas;

4 DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo é para formação de cadastro de reserva e as vagas são ofertadas em conformidade com a necessidade do curso e de seus estudantes.

4.2 As vagas para cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e com a necessidade do curso e de seus estudantes.

4.3 A classificação no presente Edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional.

4.4 Embora não seja objeto do presente Edital, os professores voluntários poderão ser cadastrados e

convidados para ministrar aulas, se necessário.

5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos a Professor Orientador de TCC, a fim de atuar no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão, na modalidade de EAD, seguirá conforme cronograma abaixo.

Quadro 1 - Descrição das etapas e datas do processo seletivo

Item	Data
5.1.1 Divulgação do edital	Até 17/02
5.1.2 Impugnação do edital	Até 23/02
5.1.3 Resultado da impugnação do edital (se houver)	Até 27/02
5.1.4 Período das inscrições	27/02 até às 23h59 de 17/03
5.1.5 Divulgação da lista de inscrições recebidas	Até 24/03
5.1.6 Recursos contra lista de inscrições recebidas	Até às 23h59 do dia 27/03
5.1.7 Resultado de recursos contra lista de inscrições recebidas (se houver)	Até 31/03
5.1.8 Resultado preliminar	Até 21/04
5.1.9 Recursos contra o resultado	Até às 23h59 do dia 24/04
5.1.10 Resultado da análise dos recursos (se houver)	Até 28/04
5.1.11 Homologação e publicação do resultado final	Até 28/04

5.2 Em caso de equívoco irretificável, cabe solicitação fundamentada de impugnação do Edital, até às 23h59 do dia 23/02/2023, para o e-mail posgestao2023@gmail.com.

5.3 O resultado da impugnação do edital, caso haja, será divulgado até o dia 27/03/2023.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período das inscrições é do dia 27/02/2023 às 23h59 do dia 17/03/2023, não se aceitando inscrições extemporâneas.

6.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/iKADSqeguP8PrULNA>, disponibilizado também no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

6.2.1 No formulário, além de preencher as informações solicitadas, os candidatos deverão ser anexados apenas os documentos de formação mínima exigida no Quadro 2 e os necessários para a pontuação no

Quadro 3.

6.2.2 Em cada campo do formulário em que seja necessário o envio de documentos, o candidato deverá anexá-los em arquivo único, em formato pdf.

6.3 Os requisitos de formações necessárias a cada área de atuação estão relacionados a seguir no Quadro 2.

Quadro 2 – Áreas e formação mínima

PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC – CAMPUS BAMBUÍ E CAMPUS SÃO EVANGELISTA		
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO		
	Formação mínima exigida	Número de vagas
Área 1	Graduação em Administração e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada em Marketing ou Marketing Digital	CR*
Área 2	Graduação em Administração e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada em Inovação	
Área 3	Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada em Finanças	
Área 4	Graduação em Administração e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada em Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos	
Área 5	Graduação em Administração e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada em Empreendedorismo	
Área 6	Graduação em Administração e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada em Administração da Produção e/ou Logística	
Área 7	Graduação em Direito, Economia, Engenharia de Produção, Psicologia e outras áreas afins à área de Gestão e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada na área.	

* Cadastro de reserva

6.4 O candidato poderá se candidatar a uma ou mais áreas do Quadro 2, devendo, para cada uma, anexar, no campo próprio do formulário, experiência comprovada que contemple pelo menos uma atividade das elencadas a seguir:

6.4.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com página de foto e verso, além do contrato de trabalho comprovando a experiência específica da área, podendo também ser a CTPS digital;

6.4.2 Contrato de prestação de serviço com a referência à experiência específica da área;

6.4.3 Registros acadêmicos de docência, de orientação e de publicação, desde que haja referência expressa da área pretendida.

6.5 Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição feita.

6.6 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

6.7 A inscrição de que trata este edital é gratuita, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou

emolumento.

6.8 Será divulgada a lista de inscrições recebidas até às 23h59 do dia 24/03/2023 no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/gestao-especializacao-em-gestao-3> e, no caso de ausência de sua inscrição ou indeferimento, o candidato deverá se manifestar de forma fundamentada até às 23:59 do dia 27/03/2023 (horário de Brasília) junto ao e-mail posgestao2023@gmail.com.

6.9 O resultado dos recursos contra a lista de inscrições recebidas, caso haja, será publicado até o dia 31/03/2023, no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Processo Seletivo ficará responsável por todas as etapas do certame, incluindo a análise e julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.

7.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição e de acordo com o barema disposto no Quadro 3.

Quadro 3 – Barema para análise de currículo

Descrição	Pontos	Pontuação máxima
Título de Doutorado	25 pontos	25 pontos
Título de Mestrado (obrigatório)	0 pontos	Exigência mínima
Título de Graduação na área (obrigatório)	0 pontos	Exigência mínima
Experiência profissional na área nos últimos 5 anos	3 pontos por ano completo (a partir de janeiro de 2018)	15 pontos
Experiência comprovada em produção de trabalhos científicos com ISBN ou ISSN	4 pontos por produção	20 pontos
Experiência comprovada em orientação de TCC na pós-graduação	4 pontos por produção	20 pontos
Experiência comprovada em orientação de TCC na graduação	4 pontos por produção	20 pontos
Total		100 pontos

7.3 O critério de desempate será a idade.

7.4 O resultado preliminar será divulgado até o dia 21/04/2023 no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

7.5 Caberá ao candidato recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail posgestao2023@gmail.com, até às 23h59 do dia 24/04/2023, sendo rejeitados os recursos não

fundamentados.

7.6 O resultado final será divulgado a partir do dia 28/04/2023.

8 DA CONVOCAÇÃO E REGISTRO

8.1 Após a publicação do resultado final, à medida da necessidade do curso e de seus estudantes, o candidato será convocado por e-mail, conforme necessidade dos projetos, da área de atuação e da linha de pesquisa.

8.1.1 Serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade ou RG;
- b) CPF;
- c) Diploma de Graduação e Mestrado (para preenchimento da exigência mínima);
- d) Certificados de Doutorado e Pós-Graduação *lato sensu*;
- e) Comprovante de endereço.

8.1.2 O e-mail encaminhado com os documentos deve estar com o edital, cargo/função e curso identificados no assunto.

Exemplo de e-mail:

Para: posgestao2023@gmail.com

Assunto: Documentos professor orientador voluntário – Edital nº ____ de ____/____/____.

Corpo do Texto: Eu, (nome do candidato), encaminho em anexo os documentos comprobatórios referentes ao processo de seleção para atuar no encargo de Professor Orientador para atuar na Orientação de TCC do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão.

Att.,

Nome do candidato

8.2 Ao candidato convocado, serão destinadas, no máximo e no total, 3 (três) orientações, independentemente da área escolhida.

8.3 No caso de ausência ou esgotamento da utilização de candidatos para determinada área, o IFMG poderá, ao seu critério, convocar candidatos de outras áreas correlatas ou, em último caso, destinar mais de 3 (três) orientações a algum candidato, caso o mesmo deseje.

8.4 A capacitação dos Professores Orientadores de TCC será realizada de forma *on-line* e será convocada por e-mail.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.

9.3 Os candidatos classificados neste Edital poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

9.4 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido, não excluída a possibilidade de tomadas de outras medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

9.5 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira

responsabilidade do candidato.

9.6 Aos candidatos classificados, não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para capacitações, reuniões administrativas e/ou didático - pedagógicas, participar de Bancas Examinadoras de TCC ou quando tiver que orientar os cursistas, no âmbito do IFMG - Campi Bambuí e São João Evangelista.

9.7 O IFMG divulgará normas complementares e avisos especiais, quando necessário, no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

9.8 No caso de não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados suficientes, o IFMG – Campi Bambuí e São João Evangelista resguarda-se ao direito de convidar outras pessoas (servidores ou não), desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

9.9 A classificação no presente processo seletivo não implica em direito à vaga, e, sim, em expectativa de direito.

9.10 As situações não previstas por este Edital serão julgadas pela Comissão do Processo Seletivo.

9.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFMG.

Bambuí, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/02/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/02/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1457248** e o código CRC **953105AB**.

23209.000212/2023-51

1457248v1